



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 008/2026

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora VALDINEIA PEDROSO RODRIGUES, enquadrada no cargo de Professor I, Nível P1, Padrão Salarial G, Matrícula E-962, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ciência, tendo por fundamento o disposto no art. 21 c/c art. 27, I da Lei Municipal 3.963/2022 e art. 3º da Lei Municipal 4.146/2023, COM PARIDADE (em parcelas distintas) com efeitos a contar de 01/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 03 de fevereiro de 2026.


Elis da Costa Candido
Diretora Presidente



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

DESPACHO EM 03/02/2026

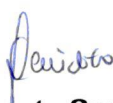
FIXAR os proventos mensais de aposentadoria da servidora VALDINEIA PEDROSO RODRIGUES, enquadrada no cargo de Professor I, Nível P1, Padrão Salarial G, Matrícula E-962, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 21 c/c art. 27, I da Lei Municipal 3.963/2022 e art. 3º da Lei Municipal 4.146/2023, COM PARIDADE (em parcelas distintas) com efeitos a contar de 01/02/2026, requerida através do Processo Administrativo nº 3/2026.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTO		
FUNDAMENTAÇÃO		Valor R\$
Vencimento Base, atribuído ao cargo de Professor, P1 G	Lei 4.448/2025	R\$ 3.309,63
Adicional de 30% de Titularidade	Lei 2.278/2002	R\$ 992,89
Adicional de 20% de Quinquênio	Lei 3.229/2015	R\$ 661,93
TOTAL	R\$ 4.964,45	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 03 de fevereiro de 2026.


Elis da Costa Candido
Diretora Presidente